



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DOS ANIMAIS E POLÍTICA URBANA

PARECER EM 1ª TURNO / PROJETO DE LEI 382/2022

VOTO DO RELATOR

1. RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 382/2022 de autoria do Vereador Helinho da Farmácia, tem como objeto alterar a classificação de uso quanto a permissividade da Rua Iraci Sansão.

O Projeto foi distribuído às Comissões de Legislação e Justiça; Meio Ambiente, Defesa dos Animais e Política Urbana, Desenvolvimento Econômico, Transporte e Sistema; e Administração Pública. A Comissão de Legislação e Justiça apreciou a matéria concluindo em parecer pela sua constitucionalidade, legalidade e regimentalidade.

Tendo sido devidamente instruído e recebido pelo Presidente desta Comissão, conforme determinação do art. 52, IV, "e" e "f" do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Na função de relator designado pela matéria, segue fundamentação, parecer e voto, quanto àquilo que compete à Comissão de Meio Ambiente, Defesa dos Animais e Política Urbana.

2. FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição tem por objetivo a alteração da classificação de uso quanto a permissividade da Rua Iraci Sansão, localizada no Bairro Vila Pinho.

O projeto é de suma importância para a cidade, tendo em conta que há possibilidade da conjunção do uso da via de caráter residencial e não residencial.

No que tange à permissividade de uso definida como via mista, a Lei 11.181/2019, em seu art. 176, dispõe que:

PROJ. COLIZADO CONFORME
DELIBERAÇÃO Nº 14/2021
DATA: 19.07.2022
HORA: 16:27:06

II - vias de caráter misto - VM, nas quais são admitidas atividades de médio impacto urbanístico, predominantemente conviventes com o



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

cotidiano da vizinhança, com potencial de polarização de outras atividades econômicas;

Contudo, adentra-se às considerações técnicas pertinentes à competência desta Comissão decorrente da matéria compreendida em sua denominação, quanto à política de desenvolvimento e planejamento urbano e parcelamento, ocupação e uso do solo urbano. É importante salientar também, que contribui com o aumento de novos postos de trabalho, fortalecendo a economia, e aumentando as chances de expansão e demanda da mão de obra.

Diante do exposto, no que tange exclusivamente à análise da Comissão de Meio Ambiente, Defesa dos Animais e Política Urbana da Câmara Municipal de Belo Horizonte com fulcro no art. 52, IV, "e" e "f" do Regimento Interno, não vislumbro óbice quanto à disposição da matéria.

3. CONCLUSÃO

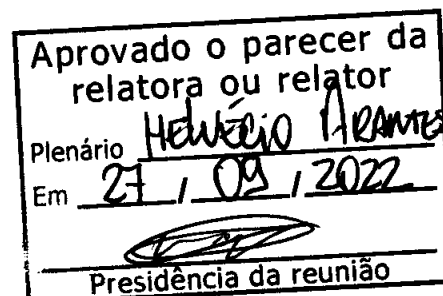
Assim, ante as razões expostas, opino pela aprovação do Projeto de Lei nº 382/2022.

Belo Horizonte, 19 de setembro de 2022.

WANDERLEY DE
ARAUJO PORTO
FILHO:05239801673

Assinado de forma digital por
WANDERLEY DE ARAUJO PORTO
FILHO:05239801673
Dados: 2022.09.19 16:27:11 -03'00'

**Vereador Wanderley Porto
PATRIOTA**





INÍCIO TERMOS DE USO F.A.Q.

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura , em conformidade com MP 2.200-2/2001

Data de verificação 19/09/2022 19:34:50 UTC
Versão do software 2.9-116-g0696ee4

▼ Informações do arquivo

Nome do arquivo	Parecer Meio Ambiente PL 382 22.pdf
Resumo SHA256 do arquivo	87d96fe5264c5117ac4f0e5ceb82ba36adbb37e78715e20b2478e2f386f2347c
Tipo do arquivo	PDF
Quantidade de assinaturas	1
Quantidade de assinaturas ancoradas	1

▼ Assinatura por CN=WANDERLEY DE ARAUJO PORTO FILHO:***398016**, OU=Certificado PF A3, OU=Presencial, OU=22882751000111, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	September 19, 2022 at 7:27:11 PM UTC

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

AVULSOS DISTRIBUIDOS
 EM 27 / 9 / 22
[Handwritten Signature]



Modo escuro